

N.º: Gp0339-XI
Proc.º: 39.01.01.33
Data: 02.08.2017

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Requerimento

Realização de autópsias na Ilha de São Jorge

Considerando que na Ilha de São Jorge, à semelhança de outras ilhas sem hospital, não existe médico especialista em medicina legal ou com formação nesta área a exercer funções em permanência;

Considerando que, em determinadas situações, é requisitado pelo Ministério Público ao Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) a realização de autópsia, com a intenção de determinar as causas do falecimento;

Considerando que, na situação acima mencionada, é necessário aguardar a chegada à Ilha de São Jorge de um profissional de saúde para realizar a referida autópsia;

Considerando que é recorrente a demora na realização dessas autópsias, uma vez que não existem profissionais especializados nesta área a exercer essas funções;

Considerando que, muitas vezes, esta demora não se coaduna com o sofrimento que a família vive nestes momentos, e que, recorrentemente, não existe sequer qualquer tipo de previsão para a realização da autópsia e consequente libertação do corpo para efeitos das cerimónias fúnebres;

Considerando que na Ilha de São Jorge, neste momento, e desde o passado dia 24 de julho, se encontra uma família à espera da deslocação de um médico especialista à Ilha para realização de uma autópsia solicitada pelo Ministério Público no passado dia 25 de julho;

Considerando que as autoridades de saúde, apesar da longa espera, não têm qualquer previsão de data para a realização da autópsia, deixando a família em profundo desespero e sofrimento;

Considerando que apesar da realização das referidas autópsias serem da responsabilidade do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), a verdade é que o Governo Regional deve garantir a todos os Açorianos uma resposta atempada a estas situações, que, por si só, já são bastante difíceis;

Considerando que, em agosto de 2014, foi tornado público que existia nos Açores cerca de uma dezena de médicos com formação em medicina legal, capacitados para realizar autópsias, seis em São Miguel e quatro na Terceira;

Considerado que naquela data o então Secretário Regional da Saúde anunciou publicamente que iriam existir cursos de formação, para habilitar mais médicos, no âmbito de um protocolo a estabelecer entre o Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) e o Governo Regional, que já não era atualizado desde o ano 2000;



Grupo Parlamentar

CDS-PP
AÇORES

Considerando que segundo foi proferido pelo então governante que "este curso vai permitir que os médicos das ilhas mais pequenas o possam frequentar, porque será dado por módulos, com várias deslocações dos formadores à Região, evitando-se desta forma que os médicos fiquem sem dar consultas nas suas ilhas durante dois meses";

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requer-se que o Governo Regional dos Açores, com urgência, nos informe do seguinte:

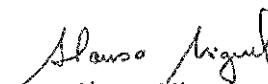
- 1 – Tem o Governo Regional conhecimento que existe um cadáver em São Jorge desde o passado dia 24 de julho à espera para ser autopsiado?
- 2 – Quais os motivos para que se esteja à espera, desde do dia 24 de julho, para a realização da referida autópsia?
- 3 – Quando vai deslocar-se à ilha de São Jorge o médico responsável pela realização da autópsia a este cadáver?
- 4 – Quais as causas que justificam a recorrente demora na vinda de médicos à Ilha de São Jorge para a realização de autópsias?
- 5 – Quantos médicos existem, atualmente, na Região (discriminados por ilha e unidade de saúde) habilitados e a exercer esta função?
- 6 – Qual a data para a realização da formação para habilitar mais médicos na Região, no âmbito do protocolo entre o Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) e o Governo Regional?

Os Deputados,


Catarina Cabeceiras


Artur Lima


Graça Silveira


Alonso Miguel

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2601 Proc. n.º 54.01.05
Data:	017/08/02 N.º 288/XI